



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 450 / 2020

Divinópolis, 31 de julho de 2020.

Exmo. Sr.

Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Nesta

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer da Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, a solicitação de apreciação e aprovação do Projeto de Resolução anexo a esta indicação.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação que ora apresentamos busca unir forças entre os poderes públicos, sociedade, representantes e defensores em prol de elaborar estratégias, métodos, ações e políticas públicas de proteção e bem-estar para com os animais.

Cordialmente,

Matheus Costa
Vereador - Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM ____/2020

*Altera a Resolução de Nº 392, de 23 de dezembro de 2008,
que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal
de Divinópolis, criando a Comissão de
proteção e bem-estar animal.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 89, da Resolução 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar acrescido do inciso X:

Art. 89...

X – de proteção e bem-estar animal.

Art.2º O Artigo 90º passa a vigorar acrescido do inciso X:

Art. 90...

X – de proteção e bem-estar animal.

- a) promover ações destinadas à saúde, à defesa e ao bem-estar animal;
- b) incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
- c) acompanhar, discutir, sugerir e fiscalizar as políticas públicas de proteção animal;
- d) captar de recursos para desenvolver programas e projetos para bem-estar e proteção animal;
- e) propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento dos direitos dos animais;
- f) firmar iniciativas públicas e privadas na busca de auxílio financeiro e trabalho para as causas;
- g) acionar órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem-estar animal;
- h) requisitar e acompanhar diligências para adoção de providências contra maus tratos animais;
- i) incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal;
- j) auxiliar na promoção de campanhas de esclarecimento a população quanto a guarda responsável, educação, respeito para com os animais;
- k) requerer junto ao Poder Judiciário a proibição de tutela de animais e outras ações que visem a proteção animal;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

- l) contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável do animal;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de Julho de 2020.

Rodrigo Kaboja
Presidente – PSD

Ademir Silva
Vice-Presidente – MDB

Renato Ferreira
1º Secretário – PSDB

Nego do Buriti
2º Secretário – PSB

JUSTIFICATIVA

No momento em que vivemos a proteção e o bem-estar animal são de extrema importância, sendo que por durante anos o homem vem praticando maus-tratos contra os animais, mesmo sabendo que cabe punição prevista em leis.

As leis de proteção ambiental no que se refere aos animais e com a gravidade dos crimes cometidos contra eles, deve ter uma punição mais severa, para que a sociedade tenha a exata noção de que não é autorizada a torturar, abusar e matar um ser vivo, pelo fato de que o mesmo não tem voz! O caminho para a proteção animal é árduo e mais lento do que deveria, mas creio que a nossa compaixão falará mais alto que a insensibilidade de alguns!

Diante do exposto este projeto de lei visa trabalhar de maneira a conscientizar e dar suporte no combate ao crime de maus-tratos aos animais.

Rodrigo Kaboja
Presidente – PSD

Ademir Silva
Vice-Presidente – MDB

Renato Ferreira
1º Secretário – PSDB

Nego do Buriti
2º Secretário – PSB